

CORREGEDORIA-GERAL**ATO DO CORREGEDOR**

Provimento Corregedoria Nº 007/2020

Acrescenta o art. 22-A e parágrafos às Diretrizes Gerais Judiciais

Considerando as Diretrizes Gerais Judiciais anteriores são aplicáveis subsidiariamente em relação aos processos físicos em caso de omissão, conforme dispõe o art. 317, parágrafo único das novas Diretrizes Gerais Judiciais;

Considerando que as Diretrizes Gerais Judiciais anteriores tratam apenas da redistribuição dos processos físicos e nada dispõem sobre os processos eletrônicos, em que os magistrados firmam impedimento, incompatibilidade ou suspeição;

Considerando que as atuais Diretrizes Gerais Judiciais nada dispõem sobre a redistribuição nos casos supramencionados;

Resolve:

Art. 1º Acrescentar o art. 22-A e parágrafos 1º e 2º às Diretrizes Gerais Judiciais, com a seguinte redação:

Art.22-A. Nas comarcas com mais de uma vara de igual competência e havendo impedimento, incompatibilidade ou suspeição firmada pelo magistrado, deverá este remeter os respectivos autos ao seu substituto legal, na forma da tabela de substituição automática, mediante redistribuição do feito.

§ 1º Efetivada a redistribuição, proceder-se-á à compensação com processos equivalentes.

§ 2º A redistribuição de processos não será realizada se a vara do substituto legal possuir competência diversa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. As alterações entram em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

VALDECI CASTELLAR CITON

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 04/03/2020, às 17:17 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1627836e o código CRC 7F239668.

DECISÃO

Decisão - CGJ Nº 106/2020

Assunto: Ata de Correição realizada no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Porto Velho/RO

Vistos etc.

Homologo a ata de correição ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020 no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Porto Velho/RO, deflagrada pela Portaria n. 011/2020-CGJ, publicada no DJE n. 025 de 06/02/2020, conforme processo SEI 0000692-96.2020.8.22.8800.

Publique-se.

Des. Valdeci Castellar Citon

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 04/03/2020, às 17:23 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1628103e o código CRC 6CFC92BD.